

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02140001/25/MEIO

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação destina-se a atender a necessidade de operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota – Ceará. Esta necessidade surge do aumento contínuo na demanda de processos de licenciamento ambiental e da complexidade envolvida em sua análise e gestão, o que requer serviços técnicos especializados. A contratação visa, portanto, garantir a eficiência e qualidade no serviço público de licenciamento ambiental, que é essencial para o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental.

O problema central a ser resolvido é a capacidade limitada de processamento e análise dos processos de licenciamento ambiental, que pode comprometer a eficácia na emissão de licenças e controle ambiental. Sem este serviço especializado, o departamento enfrenta a possibilidade de atrasos significativos, erros de avaliação e eventuais problemas legais, o que resulta em prejuízos ao interesse público ao afetar tanto a preservação do meio ambiente quanto o desenvolvimento econômico da região.

Nesta perspectiva, a contratação é essencial para assegurar que as práticas de licenciamento ambiental sejam conduzidas de acordo com as diretrizes legais e regulatórias, promovendo, assim, o cumprimento eficaz das normas de proteção ambiental. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, essa contratação busca atender princípios como a legalidade, eficiência e interesse público, promovendo uma abordagem técnica e especializada para o enfrentamento das demandas ambientais do município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Meio Ambiente	ANTONIO CLEUTON RIBEIRO PEREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha da melhor solução, considerando critérios e práticas de sustentabilidade e respeitando as leis ou regulamentações específicas. Devem ser observados padrões mínimos de

qualidade e desempenho, visando assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

- **Requisitos Gerais**

- Experiência comprovada na prestação de serviços técnicos especializados em licenciamento ambiental.
- Capacidade de análise de documentos e estudos técnicos relacionados a licenciamento ambiental.
- Competência para elaboração de pareceres técnicos e acompanhamento de processos de licenciamento.

- **Requisitos Legais**

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública.
- Cumprimento das normas ambientais vigentes no município de Varjota e no estado do Ceará.
- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Adoção de medidas que minimizem impactos ambientais negativos.
- Promoção de capacitação e treinamentos para atualização técnica da equipe envolvida.

- **Requisitos da Contratação**

- Prestação de serviços por profissionais qualificados e com certificação técnica na área ambiental.
- Elaboração e entrega de relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e os resultados alcançados.
- Representação do Departamento de Licenciamento Ambiental em audiências públicas e eventos correlatos.
- Organização e manutenção do arquivo de processos de licenciamento de forma limpa e acessível.

Os requisitos necessários à contratação visam atender a necessidade de garantir um processo de licenciamento ambiental ágil, eficiente e em conformidade com as normas vigentes. Isso inclui a contratação de serviços técnicos especializados que assegurem a qualidade e a sustentabilidade das ações realizadas pelo Departamento de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Varjota. A definição clara dos requisitos evita a inclusão de especificações desnecessárias, preservando o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para atender à demanda de serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental, foram analisadas diferentes soluções

de contratação disponíveis no mercado. As principais soluções identificadas foram:

1. **Contratação direta com o fornecedor:** A contratação direta oferece a possibilidade de negociar diretamente com fornecedores especializados em serviços de licenciamento ambiental. Isso pode incluir desde empresas que ofereçam suporte na análise de processos e emissão de pareceres, até consultorias ambientais que tenham um histórico comprovado de atuação eficiente junto a órgãos públicos. Uma vantagem significativa dessa solução é a potencial redução de custos e agilidade no processo de contratação, uma vez que elimina intermediários.
2. **Contratação através de terceirização:** Outra alternativa é terceirizar as atividades através de empresas que fornecem equipes técnicas capacitadas para atuar in loco, realizando todas as funções necessárias para a operacionalização do departamento, incluindo atendimento ao público e gestão de documentos.
3. **Formas alternativas de contratação:** Incluem a possibilidade de estabelecer parcerias com outras secretarias ou entidades públicas que possuam expertise ou serviços compartilhados na área de meio ambiente e licenciamento ambiental.

A avaliação das soluções apontou que a contratação direta com o fornecedor pode ser vantajosa em relação à flexibilidade na escolha dos métodos de trabalho e customização dos serviços às necessidades específicas do departamento. Entretanto, é fundamental garantir que o fornecedor tenha a expertise necessária e um histórico de desempenho que atenda às exigências legais e operacionais do município.

5. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota, a contratação de serviços técnicos especializados é a solução mais adequada disponível no mercado. Esta escolha está fundamentada na capacidade de profissionais especializados em conduzir processos de licenciamento ambiental de forma eficiente e eficaz, assegurando cumprimento dos requisitos legais e melhorando a performance do departamento.

A solução contempla as seguintes atividades essenciais:

- Análise de processos de licenciamento ambiental, o que inclui avaliação de documentação, estudos técnicos e demais informações para emissão de licenças ambientais.
- Elaboração de pareceres técnicos que avaliarão a viabilidade ambiental de empreendimentos e atividades sob licenciamento.
- Acompanhamento dos processos de licenciamento, incluindo o monitoramento do cumprimento de condicionantes e exigências legais.
- Atendimento ao público para orientação a empreendedores, consultores, e demais interessados sobre os procedimentos de licenciamento ambiental.
- Gestão de documentos através da organização e manutenção do arquivo de processos de licenciamento ambiental.
- Elaboração de relatórios sobre as atividades do departamento e indicadores de desempenho.
- Participação em audiências públicas e representação do departamento em eventos relacionados ao licenciamento ambiental.



- Capacitação contínua com participação em cursos e treinamentos para atualização técnica e melhoria contínua dos serviços prestados.

A orientação pela contratação de serviços especializados tem respaldo na busca por eficiência e eficácia, principiados pela Lei 14.133, observando-se a economicidade e a otimização de recursos. Esta abordagem não só alinha-se com os objetivos estratégicos da administração pública como também garante a melhoria contínua dos processos de licenciamento ambiental, promovendo assim o desenvolvimento urbano sustentável e a conservação ambiental. Portanto, considerando os objetivos elencados, fica evidenciado que esta é a solução de natureza técnica mais viável e razoável disponível para atender as necessidades públicas envolvidas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviços técnicos para operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental	12,000	Mês

Especificação: prestação de serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota – Ceará. Análise de processos de licenciamento ambiental: Avaliação da documentação, estudos técnicos e demais informações necessárias para a emissão de licenças ambientais. Elaboração de pareceres técnicos: Emissão de pareceres sobre a viabilidade ambiental de empreendimentos e atividades sujeitas a licenciamento. Acompanhamento de processos de licenciamento: Monitoramento do andamento dos processos, cumprimento de condicionantes e outras exigências legais. Atendimento ao público: Orientação a empreendedores, consultores e demais interessados sobre os procedimentos de licenciamento ambiental. Gestão de documentos: Organização e manutenção do arquivo de processos de licenciamento ambiental. Elaboração de relatórios: Confecção de relatórios sobre as atividades do departamento e indicadores de desempenho. Participação em audiências públicas: Representação do departamento em audiências públicas e outros eventos relacionados ao licenciamento ambiental. Capacitação: Participação em cursos e treinamentos para atualização técnica e aprimoramento dos serviços prestados.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviços técnicos para operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental	12,000	Mês	4.699,96	56.399,52

Especificação: prestação de serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota – Ceará. Análise de processos de licenciamento ambiental: Avaliação da documentação, estudos técnicos e demais informações necessárias para a emissão de licenças ambientais. Elaboração de pareceres técnicos: Emissão de pareceres sobre a viabilidade ambiental de empreendimentos e atividades sujeitas a licenciamento. Acompanhamento de processos de licenciamento: Monitoramento do andamento dos processos, cumprimento de condicionantes e outras exigências legais. Atendimento ao público: Orientação a empreendedores, consultores e demais interessados sobre os procedimentos de licenciamento ambiental. Gestão de documentos: Organização e manutenção do arquivo de processos de licenciamento ambiental. Elaboração de relatórios: Confecção de relatórios sobre as atividades do departamento e indicadores de desempenho. Participação em audiências públicas: Representação do departamento em audiências públicas e outros eventos relacionados ao licenciamento ambiental. Capacitação: Participação em cursos e treinamentos para atualização técnica e aprimoramento dos serviços prestados.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.399,52 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



A decisão pelo não parcelamento da contratação dos serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota – Ceará, se justifica pelos seguintes motivos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise detalhada, verificou-se que o objeto é tecnicamente indivisível quando se considera a plena funcionalidade e a eficácia dos resultados pretendidos pelo Departamento. A integralidade dos serviços é essencial para manter a continuidade e qualidade na emissão das licenças ambientais e no atendimento ao público.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços comprometeria a eficácia do planejamento e execução das atividades do Departamento. A contratação integral é técnica e economicamente mais viável, assegurando a qualidade, eficiência e eficácia dos resultados desejados.
- **Economia de Escala:** Um possível parcelamento não garantiria a manutenção dos benefícios da economia de escala. O aumento no número de contratos e fornecedores poderia resultar em custos administrativos adicionais, afetando adversamente o orçamento projetado.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O mercado regional demonstrou, por meio de análise, ser mais otimizado para a contratação única, onde empresas especializadas que ofertam soluções integradas podem participar. Assim, assegura-se a competitividade e participação de fornecedores com plena capacidade técnica.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão está embasada na necessidade de evitar prejuízos como a fragmentação de responsabilidades, que poderia gerar descompasso na execução das atividades interrelacionadas inerentes ao licenciamento ambiental e, conseqüentemente, afetar os resultados esperados.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que contratações similares são realizadas de forma integrada, reforçando que a prática de não parcelamento nesse contexto está em alinhamento com padrões setoriais, promovendo a eficiência e a recuperação econômica.

Portanto, a solução proposta observa todas as normativas vigentes e salvaguarda a eficiência e economicidade do processo, mantendo como objetivo central a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Departamento de Licenciamento Ambiental.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício financeiro de 2025. Esta contratação está inserida dentro das prioridades estabelecidas no plano, refletindo a necessidade de fortalecer a capacidade da Secretaria de Meio Ambiente em atender as demandas de licenciamento ambiental de forma eficiente e dentro dos prazos legais.

O alinhamento com o planejamento estratégico da entidade garante que a contratação contribuirá para o cumprimento das metas institucionais, promovendo um ambiente regulatório robusto e sustentável para o município de Varjota, Ceará. Ademais, a contratação reflete o compromisso da administração pública em manter a



eficiência, transparência e economicidade dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota – Ceará visa alcançar os seguintes resultados:

- Eficiência na análise e processamento dos pedidos de licenciamento ambiental, o que promoverá maior agilidade nos processos e permitirá que empreendedores e cidadãos obtenham suas licenças em tempo reduzido, sem comprometer a qualidade da análise técnica.
- Emissão de pareceres técnicos consistentes e fundamentados sobre a viabilidade ambiental de novos empreendimentos, garantindo que o desenvolvimento econômico local ocorra de forma sustentável e em conformidade com a legislação vigente.
- Melhoria no acompanhamento e fiscalização dos condicionantes ambientais, assegurando que as atividades licenciadas atendam às normas ambientais e evitando passivos ambientais futuros para o município.
- Engajamento e orientação eficaz para empreendedores, consultores e cidadãos sobre os procedimentos de licenciamento ambiental, que aumentará a transparência e confiança nas ações da Secretaria.
- Adequada gestão documental e organização do arquivo de processos, que facilitará o acesso às informações, garantindo a integridade e segurança dos dados ambientais.
- Aprimoramento contínuo dos serviços prestados através da capacitação técnica dos profissionais envolvidos, alinhando as práticas do departamento com as melhores técnicas e procedimentos disponíveis no mercado.
- Representação competente e técnica durante audiências públicas e eventos sobre licenciamento ambiental, assegurando que os interesses e as normas ambientais locais sejam considerados e respeitados.

Estes resultados são esperados para promover a efetividade, eficiência e transparência das atividades de licenciamento ambiental, em linha com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133.

11. Providências a serem adotadas

- **Nomeação de Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:** Designar servidores para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- **Capacitação de Servidores:** Promover cursos e treinamentos para capacitar os



servidores na fiscalização e gestão do contrato, com foco em aspectos técnicos e legais do licenciamento ambiental.

- **Planejamento de Ações de Integração:** Organizar reuniões periódicas entre o prestador de serviço e a equipe da Secretaria de Meio Ambiente para alinhar expectativas e estratégias de execução.
- **Definição de Indicadores de Desempenho:** Estabelecer indicadores de desempenho e metodologias de avaliação para monitorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
- **Estabelecimento de Cronograma de Acompanhamento:** Desenvolver um cronograma detalhado para acompanhamento contínuo das atividades do contrato, de modo a assegurar o cumprimento dos prazos e metas definidos.
- **Comunicação entre as Partes:** Instituir um canal de comunicação oficial entre a Prefeitura Municipal de Varjota e o prestador de serviço para tratar de questões contratuais e operacionais, facilitando a resolução de eventuais problemas.
- **Documentação e Relatórios:** Criar procedimentos formais para a documentação de todos os relatórios e pareceres emitidos no âmbito do contrato, garantindo sua disponibilidade para consulta futura e auditorias.
- **Verificação de Conformidade Legal:** Assegurar que todas as etapas da contratação e execução estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como outras normas pertinentes ao licenciamento ambiental.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No presente Estudo Técnico Preliminar, foi avaliada a possibilidade de adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Varjota. Contudo, optou-se pela não adoção deste sistema, com base nas seguintes justificativas:

- **Natureza dos Serviços:** O objeto da contratação envolve serviços técnicos especializados e contínuos, que exigem alta especificidade e qualidade consistente ao longo do período contratual, o que torna a definição prévia e padronizada de preços menos aplicável.
- **Demanda Constante e Estável:** A demanda pelos serviços é contínua e previsível ao longo dos 12 meses contratados, não havendo variações sazonais ou flutuações que justifiquem a necessidade de um sistema de reajuste frequente de preços.
- **Efetividade no Processo Administrativo:** A escolha pela dispensa eletrônica permite uma contratação mais ágil e direcionada, alinhando-se ao princípio da eficiência e celeridade expressos na Lei 14.133/2021, evitando a complexidade adicional do sistema de registro de preços.
- **Complexidade da Contratação:** O contrato não se caracteriza por compras repetitivas de materiais ou serviços padronizados em que o registro de preços seria mais vantajoso, mas sim por serviços técnicos especializados requerendo seleção baseada em qualidade técnica e experiência.
- **Fundamentos Legais:** A Lei 14.133/2021 permite e prevê, conforme o artigo 6º,

inciso XXIII, a escolha de modalidades de contratação que melhor atendam ao interesse público, levando em consideração a natureza e especificidade da necessidade a ser suprida, o que, neste caso, orienta contra a adoção do registro de preços.

Dessa forma, a contratação por dispensa eletrônica sem a utilização de sistema de registro de preços é considerada a solução mais eficiente e adequada às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos e prestação dos serviços técnicos especializados requeridos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange às normativas para a participação em licitações, há previsão de que, salvo justificativa devidamente fundamentada, a participação na forma de consórcio deve ser analisada com cautela. No contexto presente, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio foi decidida levando-se em consideração algumas premissas que apontam para tal direcionamento.

- A formação de consórcios, conforme estabelecido em legislação, implica responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas. No entanto, a execução de serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental requer um controle mais direto e específico, justificando a contraposição à formação de consórcios.
- Além disso, a escolha pela vedação da participação na forma de consórcio visa assegurar um maior controle sobre a qualidade e a execução dos serviços contratados. Trata-se de uma precaução necessária para evitar potencial dispersão de responsabilidades e para garantir que o contratado possua, internamente, toda a capacidade técnica necessária para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- Ainda conforme mencionado na Lei 14.133/2021, embora a formação de consórcios seja prevista, compete à Administração analisar a viabilidade e os riscos associados ao objeto da licitação. Os riscos identificados neste processo incluem a complexidade na fiscalização e na fiscalização das ações que poderiam resultar de uma possível desarmonia entre os consorciados, justificando a escolha pela proibição.

Em síntese, o posicionamento pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio é respaldado por um enfoque na eficiência e controle administrativo, procurando garantir a qualidade e a transparência na execução dos serviços contratados, além de mitigar os riscos que consórcios mal geridos poderiam representar ao processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de contratação dos serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria de



Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota, é crucial considerar os potenciais impactos ambientais e as medidas que podem ser implementadas para mitigá-los. Fundamentado pelos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, os seguintes pontos são identificados:

- **Impacto na qualidade do ar:** As atividades de licenciamento e fiscalização podem envolver vistoria em áreas suscetíveis a emissão de poluentes atmosféricos.
 - **Medida mitigadora:** Implementação de protocolos rigorosos para monitoramento e controle das emissões, especialmente em empreendimentos de maior potencial poluente, visando à manutenção da qualidade do ar.
- **Impacto no solo e na água:** O licenciamento de atividades que envolvem geração de resíduos pode acarretar contaminação do solo e dos recursos hídricos.
 - **Medida mitigadora:** Exigência de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e controle de alocação de efluentes para garantir a proteção do solo e dos corpos hídricos.
- **Impacto sobre a biodiversidade:** Projetos de desenvolvimento podem resultar na perda ou fragmentação de habitats naturais.
 - **Medida mitigadora:** Aplicação de estudos de impacto ambiental rigorosos e exigência de medidas compensatórias, como a recuperação de áreas degradadas e a criação de corredores ecológicos, para a mitigação dos impactos sobre a biodiversidade

Ao abordar esses impactos potenciais e suas medidas mitigadoras, o processo de licenciamento objetiva a maximização da eficácia ambiental e a minimização de externalidades negativas, em consonância com o desenvolvimento sustentável, um dos princípios destacados pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise conduzida e nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação dos serviços técnicos especializados para a operacionalização do Departamento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Varjota é viável e razoável. Esta conclusão está apoiada nos seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A necessidade de assegurar a eficiência na emissão e no acompanhamento de licenças ambientais justifica a contratação, uma vez que trata-se de um serviço de relevância direta para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do município, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- **Eficiência e Economicidade:** A terceirização dos serviços técnicos especializados permitirá uma otimização dos recursos disponíveis, assegurando um gerenciamento mais eficiente e técnico, além de, potencialmente, reduzir custos operacionais com pessoal. A economicidade é um requisito destacado pela referida lei em seu artigo 5º.
- **Capacitação Técnica:** A exigência de expertise técnica e capacitação contínua, conforme especificado nos requisitos da contratação, garante que os serviços prestados estarão em conformidade com as melhores práticas ambientais,



promovendo uma gestão qualificada e robusta.

- **Legalidade e Moralidade:** A contratação segue todas as normas e critérios estipulados pela Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, integridade e competitividade no processo licitatório, conforme o artigo 11 da lei supracitada.
- **Risco de Não Contratação:** A não realização desta contratação poderia resultar em atrasos significativos nos processos de licenciamento ambiental, impactando negativamente o meio ambiente e o atendimento aos empreendedores e cidadãos.

Portanto, a contratação dos serviços técnicos especializados é essencial para o aprimoramento das atividades do Departamento de Licenciamento Ambiental, atendendo aos princípios e objetivos estipulados pela nova legislação de licitações e, desta forma, recomendada para aprovação e execução.